REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) no Brasil, é notória a alta desigualdade social e alta taxa de marginalidade entre os jovens, daí esta iniciativa legislativa visar ao desenvolvimento social, econômico e cultural, de forma a permitir o ingresso de jovens e profissionais marginalizados no mercado de trabalho;

b) as cidades crescem de acordo com a sua cultura e a de seus habitantes; em paralelo, a arte se apresenta como artífice para o desenvolvimento cultural, à medida que desenvolve ideias e posicionamentos que estão ligados à história de cada povo, a partir de uma interpretação subjetiva, que traduz o valor da própria arte; dessa forma, a cultura, definida como conjunto de elementos pelos quais se torna possível reconhecer os costumes, crenças e ritos de cada sociedade, manifesta-se como fator primordial para a formação de todo conjunto comunitário, inclusive, do Município de Salvador;

c) caminhar é o ato de traçar caminhos para dar forma à mobilidade e ao circunstancial; para o caminhante atual, a cidade é um território aberto que oferece suas avenidas e sua arquitetura à exploração; por isso, o presente projeto aproxima o turista dessa expressão estética, que estará manifestada pelos arredores da cidade de Salvador;

d) assim como o homem precisa encontrar as condições adequadas para desenvolver suas potencialidades, Salvador precisa dos instrumentos para explorar todo o seu potencial atrativo para os turistas; trata-se de uma perspectiva totalmente prospectiva: a atração do futuro é lapidada a partir do desenvolvimento e do trabalho atual;

e) o Beco das Artes, na cidade do Rio de Janeiro, e o Beco do Batman, na cidade de São Paulo, são centros de diversas atividades multiculturais, além de servirem de atração artística para quem visita essas cidades; dessa forma, a arte ilustrada em determinados ônibus e mobiliários urbanos servirá de referência para quem visita o município de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a liberação de determinados ônibus e mobiliários urbanos para que sejam usados para artistas exporem suas artes.

Sala da Comissão, 19 de junho 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes